



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 35.849 de 6 de setembro de 2024**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                    |                         |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                         |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                         |
| Classificação          |       | 15.451.0834.1.450.00                              |                    |                         |
| Ficha                  | 400   | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                  |                         |                         |
|------------------------|-------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 06    | Secretaria Municipal de Finanças |                         |                         |
| Unidade                | 06.01 | Direção e Coordenação            |                         |                         |
| Classificação          |       | 99.999.0999.2.099.00             |                         |                         |
| Ficha                  | 150   | 9.9.99                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                  |                         | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 6 de setembro de 2024.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins  
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette  
Secretária Municipal de Administração